

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 20/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0078411/2020-10****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI - José Alencar Gomes da Silva, no município de Ubá.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1512/2020, de 21.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

Em documentos, datados de 21.10.2020, a Sra. Maria Conceição Caldeira Oliveira, Gerente de Educação Básica – SESI/DRMG, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI – José Alencar Gomes da Silva, localizada na Av. Jesus Brandão, 360, Bairro San Raphael, em Ubá, e declara não haver pendências com relação à validação de atos escolares.

A Portaria nº 353/2016, publicada no "MG" de 27.02.2016, concedeu o reconhecimento do curso, pelo prazo de cinco anos, válido até 26.02.2021.

A escola oferece, também, o Ensino Fundamental, cujo reconhecimento foi renovado, também pelo prazo de cinco anos, por meio da Portaria nº 401/2018, publicada no "MG" de 10.4.2018, e a Educação Infantil.

A entidade SESI – Serviço Social da Indústria obteve o último recredenciamento, pelo prazo de cinco anos, por intermédio da Portaria nº 1.214/2018, publicada no "MG" de 24.10.2018.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, referendado pela Superintendente Regional de Ensino de Ubá, Josiane Almeida Segheto, datado de 15.12.2020, elaborado pelos inspetores escolares Adriana Silva Mello, Josina Aparecida de Almeida e Pedro de Assis Dias, após visita realizada, em 10.12.2020, destacamos:

- o colégio oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, devidamente autorizados/reconhecidos;
- o prédio escolar oferece acessibilidade, ventilação, boa iluminação e tamanho suficiente. Conta com área livre destinada ao recreio, espaço para a prática da Educação Física, laboratórios de

Ciências e de Informática;

- em 2020, atendeu a 117 alunos no Ensino Médio;
- os documentos escolares estão devidamente analisados e aprovados pela SRE;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- conforme certidões apresentadas, a entidade mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
- material didático-pedagógico e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- a escrituração escolar está atualizada;
- os diários de classe estão devidamente escriturados e atualizados;
- o registro digital de ponto comprova a autenticidade e fidelidade do comparecimento dos professores, às aulas.

### Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI – José Alencar Gomes da Silva, localizada na Av. Jesus Brandão, 360, Bairro San Raphael, em Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24674042** e o código CRC **A083BAC6**.